



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.605/2018

“Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e/ou Contribuições e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Com base nas consignações orçamentárias do Município e seus respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, no exercício financeiro de 2018, nos seguintes termos:

I- Subvenções/Auxílios Financeiros/Contribuições:

01	Amigos da Bola Futebol Clube	R\$ 4.000,00
02	Associação dos Moradores do Bairro Lago Azul	R\$ 4.000,00
03	Associação dos Moradores do Bairro São Francisco	R\$ 4.000,00
04	Associação dos Moradores da Prata de Cima	R\$ 4.000,00
05	Associação dos Cavaleiros de São Gonçalo do Pará	R\$ 4.000,00
06	Associação Desen.Comunitário da Prata de Baixo	R\$ 4.000,00
07	Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista	R\$ 4.000,00
08	Associação dos Moradores de Quilombo do Gaia	R\$ 4.000,00
09	Associação dos Produtores Rurais Quilombo do Gaia	R\$ 4.000,00
10	Associação Missão Maria de Nazaré	R\$ 4.000,00
11	Banda de Música Santa Cecília	R\$ 4.000,00
12	Conselho de Desn.Comunitário de Campo Alegre	R\$ 4.000,00
13	Conselho de Desn.Comunitário de Água Limpa	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

14	Conselho Central Suburbano de Divinópolis - SSVV	R\$ 4.000,00
15	Fraternidade Espírita Irmão Glacus S.Gonçalo do Pará	R\$ 4.000,00
16	Grêmio Futebol Clube	R\$ 4.000,00
17	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Acadêmico de São Gonçalo do Pará	R\$ 4.000,00
18	Irmandade Nossa Senhora do Rosário	R\$ 4.000,00
19	Instituto Helena Antipoff	R\$ 4.000,00
20	Juventus Futebol Clube	R\$ 4.000,00
21	Lar de Nazaré	R\$ 4.000,00
22	Minas Futebol Clube	R\$ 4.000,00
23	ONG Atitude Já	R\$ 4.000,00
24	Associação dos Amigos da Prata de Cima	R\$ 4.000,00
25	Sociedade Columbofila Oeste de Minas	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções, auxílios e/ou contribuições, deverão as entidades beneficiárias cumprir as exigências estabelecidas no ordenamento jurídico vigente, como ainda, as disposições da Lei 4.320/64 e 13.019.

Parágrafo único – A Concessão do benefício previsto nesta Lei, para o Instituto Helena Antipoff será na forma de Auxílio Financeiro ou Contribuição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (12-09-2018)

CERTIDÃO

Antonio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

Certifico que

nº 1.005/2018

Foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará

na data de 12 / 09 / 18